**Edital de Concorrência para Monitoria de Residência** **Estudantil – 010/2017**

 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, Campus Confresa, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através do Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, juntamente com a Comissão instituída através da Portaria n.º 019 de 30 de janeiro de 2017, tornam aberto e público, para conhecimento dos/as alunos/as interessados/as, a concorrência para monitoria de Residência Estudantil para o ano letivo de 2017, de acordo com o disposto no presente Edital e conforme Portaria nº 117/2014 da Direção Geral que regulamenta a concessão de Benefícios no âmbito do IFMT *- Campus* Confresa.

 **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição do candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o candidato/a não poderá alegar desconhecimento;

 1.2 As inscrições serão realizadas na CAE (Coordenação de Assistência ao Educando), os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no site **http://www.cfs.ifmt.edu.br;**

 1.3 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo, conforme disposto no art. 3º da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.

 1.4 O(a) Monitor(a) de Residência estudantil terá como contrapartida do Campus uma bolsa no valor de R$ 300,00 , tendo por obrigação que residir na mesma.

**2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 06 (seis) vagas sendo 03 (três) para Monitoria de Residência estudantil feminino e 03 (três) para Monitoria de Residência estudantil, e os/as classificados/as poderão ser chamados de acordo com a necessidade do Campus.

 **3. DAS INSCRIÇÕES**

 3.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado junto à CAE (Coordenação de Assistência ao Educando) onde estarão os documentos necessários para inscrição e disponíveis no site: http://www.cfs.ifmt.edu.br , do dia 17/04/2017 ao dia 20/04/2017, das 13h30min às 19h00min horário local;

 3.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos que são obrigatórios e independe de quaisquer outros que tenham sido solicitados em outros departamentos deste Instituto:

  **a) QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;**

**b) PARA ESTUDANTES INGRESSANTES NO 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2017:** Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar, comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio/Superior maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino;

**c)PARA ESTUDANTES JÁ MATRICULADOS/AS NO IFMT NOS ANOS ANTERIORES:** Cópia do Boletim Escolar atualizado; Declaração de Nada Consta emitido pela Coordenação da Biblioteca e Refeitório; Parecer Pedagógico - emitido pelo Departamento de Ensino;

d)Cópia do RG, CPF, Titulo de Eleitor, NIS (número de identidade social) caso possua;

 **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

 4.1 Será concedido o Direito a exercer função de Monitor/a dos Residência estudantil, ao/a estudante que preencher a todos os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado/a em curso oferecido pelo IFMT - *Campus* Confresa na modalidade de Ensino Médio Integrado ou Superior, com matrícula ativa;
2. Comparecer à Entrevista Pessoal, marcada em data e horário determinado pela Comissão:
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
4. Possuir Parecer favorável socioeconômico emitido pelo/a Assistente Social ou pela Comissão instituída, devidamente fundamentado, cujo objetivo trata-se de apurar a exigência constante do art. 3º,da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.;
5. Caso já seja aluno/a matriculado/a nos anos anteriores, apresentar **Parecer Pedagógico** favorável do Departamento de Ensino, cujo objetivo trata-se de apurar a conduta comportamental do/a discente;
6. Deverá se comprometer em conhecer o Regimento Interno e cumpri-lo, bem como regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas, assim como auxiliar a CAE eventualmente e quando solicitado.

 4.2 As entrevistas ocorrerão no ato da entrega dos documentos, entre os dias **17/04 a 20/04** de acordo com o horário de funcionamento do campus.

 4.3 Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

 a) ser mais velho;

 b) Perfil com mais proximidade para atuar com adolescente;

 c) Obter maior nota na Entrevista pessoal;

 d) Ser morador com maior distância do Campus;

 e) Ser cadastrado no programa do Governo Federal – CadÚnico (Cadastro

Único), as famílias de baixa renda que possuam renda mensal de até 01 (um) salário mínimo e meio

 por pessoa; ou que ganha até 3 salários mínimos de renda mensal.

 **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

 5.1 A comissão de avaliação dos residentes ficará responsável por acompanhar e analisar o processo de avaliação individual do/a discente, conforme os critérios estabelecidos no item 4.0 deste edital para o exercício do ano letivo de 2017.

 5.2 Os/as estudantes aprovados/as deverão ter disponibilidade para permanecer nas Residência estudantil do Campus aos finais de semana, em regime de plantão;

 **6. DO RESULTADO**

 6.1 Qualquer candidato/a que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado/a;

 6.2 Será automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que deixar de entregar no ato da inscrição qualquer um dos documentos solicitados no item 3.2;

1. 6.3 A divulgação dos nomes dos/as candidatos/as contemplados/as com Monitoria de Alojamento Estudantil acontecerá no dia **25/04/2017**, no mural do Campus e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br/).

 **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 O resultado do Processo de Seleção para Monitoria de Alojamentos Estudantil é válido exclusivamente para o ano letivo de 2017;

7.2 Os/as Monitores/as de Alojamento deverão: fiscalizar a realização e manutenção da limpeza interna e externa dos alojamentos; Verificar se os/as discentes cumprem as normas vigentes da Instituição; Assegurar que os horários dedicados ao lazer ocorra sem imprevistos ou qualquer dano ao/a discente; Garantir a segurança dos/as estudantes internos/as dessa Instituição; Zelar pela saúde dos/as discentes; Participar das atividades de ensino pesquisa e extensão, além de prestar auxílio à Coordenação de Assistência ao Educando;

7.3 O/a aluno/a terá suspenso o direito de Monitoria de Alojamentos Estudantil a pedido, ou cancelada, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno;

7.4 O/a Monitor/a deverá permanecer na Residência estudantil do Campus aos finais de semana, de acordo com seu plantão, sob pena de perder sua bolsa caso não cumpra suas obrigações;

7.5 Os/as alunos/as monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição e subordinados à CAE;

7.6 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade semestral, pela CAE e/ou Comissão responsável;

7.7 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de Residência estudantil, no zelo dos ambientes em que reside, conforme art. 22º da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014, os selecionados à Residência Estudantil deverão colaborar nas atividades de manutenção e conservação do *Campus*, em finais de semana e feriados, além das atividades normais, devendo disponibilizar de horário para dedicação integral.

 7.8 É vedado ao/a bolsista ter qualquer vínculo empregatício;

7.9 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 17 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jonas Santos de Araujo Gislane Aparecida Maia

Diretor Geral substitutoPresidente da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Santos da Rosa Mariano Pereira Noleto

Membro da Comissão Membro da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simony Silva oliveira Arthur Paixão Corrêa

Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO 1

CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES e ENTREVISTAS | 17/04/2017 a 20/04/2017 |
| RESULTADO PRELIMINAR  | 20/04/2017 |
| RECURSO | 24/04/2017 |
| RESULTADO FINAL | 25/04/2017 |